



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2022

2.872

Nº 1457

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - LEIS (3121 - 3122) DECRETOS (6777 - 6778) PORTARIA (21244 - 21248)	2
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	8
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ERRATAS: RESOLUÇÃO CMDCA RESOLUÇÃO CMDI	10
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - EDITAL - CONVOCAÇÃO COMDESI	11



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

LEIS

LEI Nº 3.121 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Projeto de autoria do Vereador Marcos Felipe de Oliveira Barbosa - União Brasil

Dá denominação de Estrada Municipal Firmino Alves de Queluz à estrada que menciona

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrada Municipal SIS 131, atualmente conhecida como Estrada Municipal 2 Monte Negro Fernandes, passa a denominar-se Estrada Municipal Firmino Alves de Queluz, tendo seu acesso pela Estrada Municipal Benedito Rodrigues Cardoso (antiga Estrada do Monte Negro), percorrendo uma extensão de aproximadamente 860,00m.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-vogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JOAO MARCOS GUIMARAES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

LEI Nº 3.122 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferências de recursos orçamentários, de uma categoria de programação e entre órgãos de governo no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar transposição, remanejamento e transferências orçamentárias, no valor de R\$ 1.034.880,00 (um milhão, trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

DESTINO	Valor
01.08.01.15.4510030.1001 01 – Pavimentação, Construção, Pontes, Muros, Passeio e Vias 4.4.90.51 (ficha 356) – Obras e Instalações	R\$206.983,53

01.08.01.15.4510034.2021 01- Manutenção Secretaria de Serviços Municipais 3.3.90.30 (ficha 363) – Material de Consumo	R\$699.016,47
01.14.02.04.1250009.2006 01- Manutenção da Diretoria de Trânsito 3.3.90.40 (ficha 611)- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$128.880,00
TOTAL	R\$ 1.034.880,00

ORIGEM	Valor
01.08.01.15.4510034.2021 01 – Manutenção Secretaria de Serviços Municipais 3.3.90.39 (ficha 365) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$906.000,00
01.14.02.04.1250009.2006 01 – Manutenção da Diretoria de Trânsito 3.3.90.39 (ficha 610) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$128.880,00
TOTAL	R\$ 1.034.880,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 03 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETOS

DECRETO Nº 6.777 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferências de recursos orçamentários, de uma categoria de programação e entre órgãos de governo no orçamento vigente.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar transposição, remanejamento e transferências orçamentárias, no valor de R\$

1.034.880,00 (um milhão, trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

DESTINO	Valor
01.08.01.15.4510030.1001 01 – Pavimentação, Construção, Pontes, Muros, Passeio e Vias 4.4.90.51 (ficha 356) – Obras e Instalações	R\$ 206.983,53
01.08.01.15.4510034.2021 01– Manutenção Secretaria de Serviços Municipais 3.3.90.30 (ficha 363) – Material de Consumo	R\$ 699.016,47
01.14.02.04.1250009.2006 01- Manutenção da Diretoria de Trânsito 3.3.90.40 (ficha 611)- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 128.880,00
TOTAL	R\$ 1.034.880,00

ORIGEM	Valor
01.08.01.15.4510034.2021 01 – Manutenção Secretaria de Serviços Municipais 3.3.90.39 (ficha 365) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 906.000,00
01.14.02.04.1250009.2006 01 – Manutenção da Diretoria de Trânsito 3.3.90.39 (ficha 610) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 128.880,00
TOTAL	R\$ 1.034.880,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 03 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.778 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.070, de 11 de Fevereiro de 2022, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 24.599,10 (vinte quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.06.01.08.1220015.2521 01 - Administração do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.14 (ficha 182) - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 10.050,00
01.07.01.27.8120038.2025 01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.. 3.3.90.14 (ficha 336) - Diárias - Pessoal Civil 3.3.90.31 (ficha 338) - Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	R\$ 5.000,00 R\$ 6.549,10
01.14.02.04.1250009.2006 01 - Manutenção da Diretoria de Trânsito. 3.3.90.36 (ficha 609) - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 24.599,10

Art. 2º. Os recursos necessários à alteração orçamentária de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.01.01.04.1220001.2001 01 - Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal. 3.3.90.14 (ficha 05) - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
01.06.01.08.1220015.2521 01 - Administração do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.36 (ficha 188) - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 10.050,00
01.07.01.27.8120038.2025 01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 3.3.90.36 (ficha 339) - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 6.549,10
01.10.01.04.1220008.2044 01 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos. 3.3.90.14 (ficha 480) - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
01.10.01.04.1220008.2669 01 - PROCON. 3.3.90.14 (ficha 493) - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 100,00
01.11.01.13.3920029.2671 01 - Aperfeiçoamento e Ampliação das Ações da Secretaria. 3.3.90.14 (ficha 493) - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 500,00
01.14.01.06.1820011.2005 01 - Manutenção da Guarda Municipal. 3.1.90.11 (ficha 600) - Vencimentos e Vantagens - PC	R\$ 1.900,00
01.14.02.04.1250009.2006 01 - Manutenção da Diretoria de Trânsito. 3.3.90.30 (ficha 608) - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 24.599,10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 03 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.244 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública **TEREZINHA QUEIROZ DO NASCIMENTO**, inscrita no prontuário nº 3356, portadora do CPF nº XXX.XXX.474-87 e do RG nº XX.XXX.076-9, do emprego permanente AJUDANTE GERAL, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 03/10/2022, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

PORTARIA Nº 21.245 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **MIRIA LUIZA DA SILVA SOARES**, portadora do RG nº. XX.XXX.283-5 e CPF nº. XXX.XXX.778-89, admitida em 13/06/2022, no emprego temporário especial de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

PORTARIA Nº 21.246 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 1º. ADMITIR em 03/10/2022 à servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, ref. 04, com jornada 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº 01/2022 e Lei nº2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 03/10/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
AMANDA BARBOSA DE MELO SOUZA	XX.XXX.841-7	XXX.XXX.638-57	44º. Lugar

PORTARIA Nº 21.247 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 1º. ADMITIR em 03/10/2022 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Professor de Educação Básica I, ref 7, do anexo V, da tabela I – jornada 30 (trinta) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 20/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
IVONETE SOTI TRONI GONCALVES	XX.XXX.252-6	XXX.XXX.468-67

PORTARIA Nº 21.248 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 1º. ADMITIR em 03/10/2022 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Professor de Educação Básica I, ref 8, do anexo V, da tabela I – jornada 30 (trinta) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 20/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
LEILA LOPES DA SILVA	XX.XXX.183-0	XXX.XXX.298-30

**CATA
TRECO**
SANTA ISABEL



SERVIÇOS MUNICIPAIS

LIGUE:
4656-2383
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 7h às 11h e das 12h às 16h



Município de
Santa Isabel

Serviços Municipais



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL-SP.

O Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação - do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao recurso protocolizado pela empresa COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, referente ao julgamento das documentações de habilitação da Tomada de Preços nº 12/2022, COMUNICA que está à disposição dos interessados a tomada de vistas ao processo e manifestações de contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação. O conteúdo do recurso também estará disponível no site da Prefeitura.

<https://apps.santaisabel.sp.gov.br/licitacao/arquivos2/305be48e4a791093d044924fbc8b5f26/>

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.381/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Secretário Municipal de Serviços Municipais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto às empresas: ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (EPP), inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03, com os itens: 01- R\$ 169,78, 05- R\$ 320,00, destinados à Cota Principal e itens 58- R\$ 169,78, 62- R\$ 320,00, destinados à Cota Reservada; SALUTI & CIA LTDA (EPP), inscrita no CNPJ nº 07.620.532/0001-70, com os itens: 02- R\$ 782,00 destinado à Cota Principal e 59- R\$ 782,00, destinado à Cota Reservada; LH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP), inscrita no CNPJ nº 39.637.706/0001-02, com os itens: 06- R\$ 85,00, 08- R\$ 48,90, 09- R\$ 71,78, 10- R\$ 230,00, 11- R\$ 207,00, 12- R\$ 144,40, 13- R\$ 43,00, 14- R\$ 25,63, 15- R\$ 228,00, 16- R\$ 144,00, 17- R\$ 165,00, 24- R\$ 132,35, 30- R\$ 48,00, 31- R\$ 82,84, 32- R\$ 338,80, 33- R\$ 215,00, 34- R\$ 33,00, 40- R\$ 199,00, 53- R\$ 368,14, destinados à Cota Principal e itens 63- R\$ 85,00, 65- R\$ 48,90, 66- R\$ 71,78, 67- R\$ 230,00, 68- R\$ 207,00, 69- R\$ 144,40, 70- R\$ 43,00, 71- R\$ 25,63, 72- R\$ 228,00, 73- R\$ 144,00, 74- R\$ 165,00, 81- R\$ 132,35, 82- R\$ 94,50, 87- R\$ 48,00, 88- R\$ 82,84, 89- R\$ 338,80, 90- R\$ 215,00, 91- R\$ 33,00, 97- R\$ 199,00, destinados à Cota Reservada; GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (EPP), inscrita no CNPJ nº 21.500.755/0001-25, com os itens: 19- R\$ 530,00, 20- R\$ 539,00, 28- R\$ 164,00, 39- R\$ 67,00, 55- R\$ 49,70, destinados à Cota Principal e itens 76- R\$ 530,00, 77- R\$ 539,00, 85- R\$ 164,00, 96- R\$ 67,00, 106- R\$ 49,70, destinados à Cota Reservada; WAF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (EPP), inscrita no CNPJ nº 15.065.776/0001-67, com os itens 22- R\$ 98,50, 37- R\$ 34,00, 38- R\$ 66,00, 41- R\$ 0,23, 42- R\$ 0,06, 43- R\$ 0,08, 45- R\$ 0,07, 46- R\$ 0,09, 47- R\$ 0,10, 48- R\$ 0,15, 54- R\$ 306,53, 56- R\$ 61,00, destinados à Cota Principal e itens 79- R\$ 98,50, 94- R\$ 34,00, 95- R\$ 66,00, 98- R\$ 0,23, 99- R\$ 0,06, 100- R\$ 0,08, 102- R\$ 0,07, 103- R\$ 0,09, 104- R\$ 0,10, 105- R\$ 0,15, 111- R\$ 306,53, 113- R\$ 61,00, destinados à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 29 de setembro de 2022.

DAVID JOÃO NUNES INACIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

GOVERNO – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção de Estágio Município de Santa Isabel



Edital 01/2022

12ª CHAMADA

LISTA DOS CONVOCADOS

Data da convocação: 03/10/2022



Estão sendo convocados os seguintes estagiários do Processo Seletivo do EDITAL 01/2022. Os mesmos deverão enviar os documentos conforme está no item 9.5 para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br (adicionar em cópia o e-mail estagiario.pmsi@hotmail.com) até o dia **06/10/2022** (03 dias úteis depois do ato da convocação) conforme o EDITAL 01/2022. Caso o candidato não envie a documentação no prazo estabelecido, o mesmo será desclassificado.

FARMÁCIA				
CLASS.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
3	PAOLA DOS SANTOS ALVES MARTINS	2	8	10

SERVIÇO SOCIAL				
CLASS.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
6	BIANCA NAVARRO MARQUES GONZAGA	6	4	10





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ERRATA – EDIÇÃO Nº1446 – Pág. 6/7- 21 DE SETEMBRO DE 2022.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO.
RESOLUÇÃO CMDCA/Nº 20/2022- DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a delegação de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para autorização de pagamentos de despesas processadas.

Onde se lê:

Art. 1º -...

II- Assinarem em conjunto da documentação de movimentação financeira, como: emitir, cancelar, sustar, contra-ordenar e baixar cheques; autorizar e resgatar aplicações financeiras; movimentar contas correntes e contas poupanças; efetuar pagamentos, transferências, cadastramentos, baixas e liberações por meio eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; emitir e solicitar saldos, extratos e comprovantes; abrir movimentar, alterar e encerrar contas; autorizar cobranças, requisitar talonários de cheque e representar a Prefeitura Municipal perante instituições financeiras; assinar contratos de câmbio; autorizar servidores a efetuar consulta sem emitir comprovantes de contas corrente, poupança e aplicações financeiras; dentre outros relacionados ao tema.

Leia-se:

Art. 1º -...

II- Assinar em conjunto, entre si ou com o Prefeito Municipal a documentação de movimentação financeira, como: emitir, cancelar, sustar, contra-ordenar e baixar cheques; autorizar e resgatar aplicações financeiras; movimentar contas correntes e contas poupanças; efetuar pagamentos, transferências, cadastramentos, baixas e liberações por meio eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; emitir e solicitar saldos, extratos e comprovantes; abrir movimentar, alterar e encerrar contas; autorizar cobranças, requisitar talonários de cheque e representar a Prefeitura Municipal perante instituições financeiras; assinar contratos de câmbio; autorizar servidores a efetuar consulta sem emitir comprovantes de contas corrente, poupança e aplicações financeiras; dentre outros relacionados ao tema.

**ERRATA - EDIÇÃO Nº1447 – Pág. 4/5 – 22 de setembro de 2022
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO/CMDI - SANTA ISABEL – SÃO PAULO.
RESOLUÇÃO CMDI/Nº 10/2022- DE 21 DE SETEMBRO 2022.**

Dispõe sobre a delegação de competência do Conselho Municipal do Direito do Idoso para autorização de pagamentos de despesas processadas.

Onde se lê:

Art. 1º -...

II- Assinarem em conjunto da documentação de movimentação financeira, como: emitir, cancelar, sustar, contra-ordenar e baixar cheques; autorizar e resgatar aplicações financeiras; movimentar contas correntes e contas poupanças; efetuar pagamentos, transferências, cadastramentos, baixas e liberações por meio eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; emitir e solicitar saldos, extratos e comprovantes; abrir movimentar, alterar e encerrar contas; autorizar cobranças, requisitar talonários de cheque e representar a Prefeitura Municipal perante instituições financeiras; assinar contratos de câmbio; autorizar servidores a efetuar consulta sem emitir comprovantes de contas corrente, poupança e aplicações financeiras; dentre outros relacionados ao tema.

Leia-se:

Art. 1º -...

II- Assinar em conjunto, entre si ou com o Prefeito Municipal a documentação de movimentação financeira, como: emitir, cancelar, sustar, contra-ordenar e baixar cheques; autorizar e resgatar aplicações financeiras; movimentar contas correntes e contas poupanças; efetuar pagamentos, transferências, cadastramentos, baixas e liberações por meio eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; emitir e solicitar saldos, extratos e comprovantes; abrir movimentar, alterar e encerrar contas; autorizar cobranças, requisitar talonários de cheque e representar a Prefeitura Municipal perante instituições financeiras; assinar contratos de câmbio; autorizar servidores a efetuar consulta sem emitir comprovantes de contas corrente, poupança e aplicações financeiras; dentre outros relacionados ao tema.

ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito **Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo**, no uso de suas atribuições, faz publicar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a composição do Conselho Municipal de Desportos de Santa Isabel – COMDESI.

Ficam as entidades formais e informais desportivas do município de Santa Isabel, instadas a indicar representantes para composição do Conselho.

Consideram-se entidades formais, aquelas que constituídas pela Lei Civil, e as informais, aquelas sem personalidade jurídica, na forma do art. 75, inciso IX, do Código de Processo Civil, cadastradas junto a Secretaria de Esporte e Lazer do Município, conforme § 3º, do art. 3º da Lei nº 3.094/2022.

1. DA DATA E LOCAL

As indicações deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, na Secretaria de Esporte e Lazer, localizada na Rua Prof.º Hieróclyo Eloi Pessoa Barros, s/nº - Monte Serrat, Santa Isabel/SP, CEP: 07500-000, **das 9h30 até 11h30 e 13h30 até 16h30.**

- 1- Documentação pessoal do representante indicado (cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço);
- 2- Documentação da entidade que será representada: (cópia da inscrição do CNPJ, e comprovação de atividades esportivas – fotografias, certificados, inscrições em campeonatos, entre outros);
- 3- No caso de entidade informal, além da documentação acima mencionada, também deverão apresentar a ficha cadastral devidamente preenchida fornecida pela Secretaria de Esportes e Lazer.
- 4- Se a entidade informal não possuir cadastro na Secretaria, poderá fazê-lo no mesmo ato do preenchimento da ficha de inscrição anexa.

2. DA FINALIDADE

A presente convocação tem por objetivo selecionar representantes de entidades desportivas do Município de Santa Isabel para compor o Conselho Municipal de Desportos de Santa Isabel – COMDESI, órgão de deliberação coletiva de caráter normativo e consultivo em assuntos voltados à política de desenvolvimento do esporte e lazer do Município de Santa Isabel.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de formulário anexo pelo representante da entidade indicado (titular e suplente), e entregue junto com a documentação mencionada no ITEM 1 diretamente na Secretaria de Esporte e Lazer.

4. DA REPRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Desportos de Santa Isabel – COMDESI contemplará 04 membros de livre escolha do Prefeito Municipal, além do Secretário de Esportes e Lazer e Diretor, e 06 (seis) membros representantes da sociedade civil organizada no âmbito desportivo e de lazer no território do município de Santa Isabel.

Todos os membros titulares possuirão suplentes e terão mandato de 02 (dois) anos.

Os membros do Conselho Municipal de Desportos de Santa Isabel – COMDESI não serão remunerados, considerando seu trabalho como serviço público relevante, conforme o artigo 9º, da Lei nº 3.094/2022.

Para mais informações:

(11) 4656-4022 - E-mail: sec.esportes@santaisabel.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
RG:	
CPF:	
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO: Nº	
BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
NOME DA ENTIDADE QUE REPRESENTA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO: Nº	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	